



MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA (DEPARTAMENTO DE COMPRAS)

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 070/2014

O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, entidade pública, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 64.037.872/0001-07, com sede na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade "CONVITE", do tipo Menor Preço, objetivando a contratação de Empresa para a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO, LOCALIZADOS NESTE MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ESTADO DE SÃO PAULO. O recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços dar-se-á no dia 25 de julho de 2014, às 14 horas, na sala da Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, localizada no endereço acima onde também serão prestadas informações pelo fone (13) 3842.7000 e fax (13) 3842.7061, nos horários das 09h às 12h e das 14h às 17h de segunda a sexta feira, até 02 dias úteis anteriores à realização do certame licitatório.

A presente licitação será regida pela Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, e ao estabelecido neste Edital.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a aquisição de diversos equipamentos para serem utilizados nas Unidades de Saúde e Pronto Atendimento, localizados neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, conforme quantidades e descrição abaixo:

ANEXO 1

DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES

ITEN	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QTDD
1	CADEIRA QUICKMASSAGEM	UND	1
2	APARELHO DE TENS/TNS 110V	UND	3
_3	APARELHO DE ULTRASSOM DE 1 E 3 MHZ-110V		3
4	INFRAVERMELHO COM PEDESTAL E LÂMPADA-110V	UND	3
5	APARELHO DE LASER TERAPIA	UND	1
6	ÓCULOS DE PROTEÇÃO P/ LASER TERAPIA ENTRE 830NM E 904NM	UND	2
	500 WIL 904 WW	UND	



Município de Ilha Comprida



ESTÂNCIA BALNEÁRIA

7	CANETAS PARA LASER TERAPIA ENTRE 830NM E 904NM	UND	2
8	APARELHO DE MICROONDAS (DIATERMIA)	UND	1
9	ESPAGUETES (EXERCITADOR DE PSICINAS)	UND	5
10	MÁSCARA PARA BIPAP/ CPAP TAMANHO P	UND	1
11	MÁSCARA PARA BIPAP/ CPAP TAMANHO M	UND	1
12	MÁSCARA PARA BIPAP/ CPAP TAMANHO G	UND	I
13	CAMA FAWLER COM ELEVAÇÃO	UND	1
14	ASPIRADOR DE VIAS AÉREAS PORTÁTIL COM BATERIA RECARREGAVEL	UND	I
15	SONNAR FETAL ALTO FALANTE	UND	5
16	SUPORTE PARA BRAÇO	UND	5
17	SUPORTE DE SORO PARA BRAÇO	UND	10
18	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO COM BATERIA RECARREGAVEL	UND	1
19	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA CONTÍNUA	UND	4
20	MONITOR MULTIPARÂMETRO	UND	I

Os materiais de enfermagem deverão ser entregues com rigorosa observância, às especificações fornecidas e em conformidade com as condições do Edital e da proposta vencedora.

<u>CLÁUSULA II – DA APRESENTAÇÃO</u>

- 2.1 Os envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA deverão ser entregues na Divisão de Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Beira Mar, nº 11.000, neste Município de Ilha Comprida, até às 13h e 30min do dia 25 de julho de 2014, iniciando-se a abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO, no mesmo dia e local, às 14horas.
- 2.2 Os proponentes deverão apresentar "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" em envelopes separados, indevassáveis, cada um deles com identificação clara do proponente referente à licitação e identificando o conteúdo dos envelopes.

CLÁUSULA III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Serão admitidos a participar desta licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado;
- 3.2 'E vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa;
- 3.3 A proponente deverá se fazer representar por pessoa devidamente credenciada para praticar todos os atos necessários em nome da empresa em todas as etapas da presente licitação;





- 3.4 O local de entrega dos envelopes contendo "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOPOSTA DE PREÇOS" será na Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, situada à Avenida Beira Mar, nº 11.000 Balneário Meu Recanto, no Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, até as 13h e 30min do dia 25 de julho de 2014, na Divisão de Compras;
- 3.5 Após a data e horário estabelecidos para o recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito e nem tampouco serão permitidos adendos ou acréscimos aos mesmos;
- 3.6 Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente;

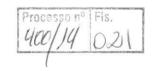
CLÁUSULA IV – DA HABILITAÇÃO

- 4.1-O proponente deverá apresentar no envelope nº 1 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", em 01 (uma) via, os seguintes documentos:
- 4.1.1. -Cópia do Contrato Social da empresa, com todas as alterações ou consolidado ou documento equivalente;
- 4.1.2. Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J./MF) ou cópia de inscrição do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF), conforme o caso;
- 4.1.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede, que deverão estar no prazo de validade na data da abertura dos envelopes;
- 4.1.4. Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pelo INSS Instituto Nacional de Seguro Social, que deverá estar no prazo de validade na data da abertura dos envelopes;
- 4.1.5. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, que deverá estar no prazo de validade na data da abertura dos envelopes;
- 4.1.6. Certidão Negativa perante a Justiça de Trabalho que deverá estar no prazo de validade na data da abertura dos envelopes;
- 4.1.7. Declaração de Conhecimento e Concordância do Edital Tipo Convite (ANEXO 2);
- 4.1.8. Declaração indicando o nome da(s) pessoa(s) responsável(is) para formalização do CONTRATO, quando haver, na qual deverá constar a nacionalidade, estado civil, cargo que ocupa na empresa, número e órgão emissor da Cédula de Identidade (RG), número do CPF/MF e endereço residencial completo, sendo que quando não se tratar do(s) próprio(s) representante(s) da empresa, nos termos do Contrato Social, além da declaração supra deverá ser apresentada também procuração específica com poderes para formalização do CONTRATO (ANEXO 3);
- 4.1.9 Declaração de que assume inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução dos serviços (ANEXO 4) e
- 4.1.10 Declaração, no caso de microempresa e empresa de pequeno porte, de que cumpre os requisitos legais necessários para a obtenção do tratamento favorecido, com base nas condições estabelecidas no art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006 e no Decreto Federal 6.204/2007 (ANEXO 5).

CLÁUSULA V – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – O proponente deverá apresentar no envelope nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS", proposta, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras e emendas, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa em 01 (uma) via o seguinte:





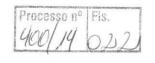
- 5.1.1 Preço total referente ao fornecimento do objeto desta licitação, em moeda corrente nacional, incluindo impostos, frete e encargos sociais decorrentes.
- 5.1.2 Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado de acordo com a proposta de preços apresentada e aceita pela Prefeitura, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, através de Dotação Orçamentária do orçamento vigente.
- 5.1.3 Validade da proposta: 30 (Trinta) dias, a partir da data da abertura dos envelopes nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 5.1.4 A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

CLÁUSULA VI – DA ABERTURA E JULGAMENTO

- 6.1 Às 14 horas do dia 25 de julho de 2014, a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida ou funcionário designado, reunir-se-á em sala própria e, na presença de no máximo um representante de cada proponente, procederá como adiante indicado:
- 6.1.1- Abrir-se-ão os envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO";
- 6.1.2 A Comissão de Licitação procederá a verificação do conteúdo dos documentos, em conformidade com a respectiva relação dos documentos entregues e rubricará e submeterá a rubrica de todos os proponentes os documentos contidos nos mesmos;
- 6.1.3 Não haverá em hipótese alguma confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação por servidor ou pela Comissão de Licitação;
- 6.1.4 Serão devolvidas as propostas das empresas cuja documentação tenha sido julgada em desacordo com as exigências do presente instrumento convocatório;
- 6.1.5 As proponentes classificadas nesta etapa passarão à fase de avaliação da proposta de preços;
- 6.2 Abrir-se-ão os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas cuja documentação estiver conforme o exigido, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;
- 6.2.1 Será desclassificada a proponente que:
- I.- deixar de atender a alguma exigência constante deste instrumento convocatório;
- II.- apresentar oferta de vantagem não prevista neste instrumento convocatório ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes;
- III.- apresentar preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;



Município de Ilha Comprida



ESTÂNCIA BALNEÁRIA

6.3 – Após a análise das propostas apresentadas, a Comissão de Licitação declarará vencedora a proponente que, tendo atendido a todas as exigências deste Convite, apresentou o menor preço.

CLÁUSULA VII - DOS RECURSOS ADMISSÍVEIS E IMPUGNAÇÕES

- 7.1 Serão admitidos os recursos constantes da Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 109 e os prazos serão contados conforme Artigo 110 da mesma Lei;
- 7.2 O prazo para impugnação deste Edital é o constante do parágrafo 1°, do Artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 7.3 Eventuais impugnações deverão ser propostas no prazo estabelecido na Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.4 As impugnações serão julgadas pela Comissão de Licitação, com recurso ao Senhor Prefeito.
- 7.5.- Em havendo desistência expressa de qualquer interposição de recursos devidamente consignada em ata por parte das proponentes, poderá a Municipalidade, suspender o prazo, procedendo com a Homologação e Adjudicação de imediato à proponente declarada vencedora.

CLÁUSULA VIII - DOS PREÇOS E REAJUSTES

- 8.1 A fornecimento destes produtos obedecerá o regime de preço global.
- 8.2 Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de doze meses conforme determinação contida na lei 8.880 de 27/05/94, ou outro diploma legal que vier sucedê-la. Após este prazo os preços poderão ser reajustados pelos índices oficiais fornecidos pelo Governo Federal, sendo o IPC FIPE.
- 8.3 Os recursos financeiros para atender o objeto desta Licitação, constam do orçamento vigente sob da Dotação Orçamentária 10.302.0016.2044.

CLÁUSULA IX - DO CONTRATO

9.1 - A firma vencedora será notificada para a assinatura do contrato conforme a minuta (ANEXO 5) no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Em caso de revogação ou anulação deste Convite, serão observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
- 10.2 Fazem parte deste instrumento convocatório:
- Anexo 1 Descritivo e Especificações;
- Anexo 2 Declaração de conhecimento e concordância do edital;





Anexo 3- Indicando o(s) responsável(is) para formalização do contrato;

Anexo 4- Declaração de responsabilidade; e,

Anexo 5 – Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte.

10.3 – Os interessados que tiverem dúvidas sobre o presente instrumento convocatório, serão atendidos na Prefeitura Municipal, no horário das 09h às 12h e das 14h às 16h00min, em dias úteis de 2ª à 6ª feira ou através do telefone (13) 3842.7000.

10.4 - Aplica-se ao presente instrumento convocatório nas partes omissas, a legislação em vigor.

Ilha Comprida, 15 de Julho de 2014

DÉCIO JOSÉ VENTURA Prefeito Municipal